ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DA MARINHA
Rio de Janeiro

ARCHIVO GENERAL DEL JUDICIAL

ARQUIVO GERAL DO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Soma [illegible]

que lhe derão Eu [illegible] em — 640
que lhe [illegible] do [illegible] — [illegible]
que lhe derão no [illegible] Negro Ambrozio — 34$460

Sem [illegible] que tornara 968 — 5[illegible]280

Em esta fr.

08

Quinhão da Erdr.ª Maria Perpetua casada com Raymundo Marq.ª da q.ª de — 10[illegible]$540

Que lhe derão a Negrinha [illegible] em seo [illegible] pella [illegible] em — 35[illegible]
que lhe derão no valor do citio de terra [illegible] — 50$[illegible]
que lhe derão Eu cavallo [illegible] em — 6$[illegible]
que lhe derão Eu [illegible] em — $40[illegible]
que lhe derão no valor do Negro Ant.º — 14$140

Em esta fr.ª — 205$[illegible]

Quinhão do Erdr.º Luiz da q.ª de — [illegible]
Que lhe derão no valor do citio dos Panellas [illegible] — [illegible]
que lhe derão no valor do Negro Ant.º — [illegible]
que lhe derão [illegible] de mais a [illegible] — [illegible]

Em esta fr.ª — 20[illegible]

Quinhão do Erdr.º Joze da q.ª de — 10[illegible]
Que lhe derão no valor do [illegible] Panellas [illegible] — 50$[illegible]
que lhe derão no valor do Negro Ambrozio — [illegible]

Em esta fr.ª — [illegible]$540

[illegible] Ant.º [illegible] — João [illegible]

[illegible] ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO [illegible] Brasil

[illegible] [illegible] Inventario

Ouro

[illegible] para [illegible] escrever neste In
ventario [illegible] [illegible] hum par
de fivellas de ouro de Sapatos com o
peso de dezoito Oitavas vistas e avali
adas pellos Avaliadores [illegible] cada
[illegible] aos [illegible] mil e quatro
centos reis cada Oitava [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] com
[illegible] e Sinco oitavas a Sem
[illegible] quinhentos reis importa tudo
[illegible] e Sinco mil e Seiscentos reis | 25$700

Item [illegible] para descrever neste
Inventario [illegible] [illegible]
[illegible] colheres de prata com o peso de
quarenta e Oitto oitavas com
vistas e avaliadas [illegible] avalia
dores [illegible] avaliadas de Sem
reis cada oitava [illegible] mil e oito
[illegible] e Sincoenta reis | 4$850

[illegible]
[illegible] vinte [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] de prata
[illegible] oitavas [illegible]
[illegible] avaliadores [illegible]
[illegible] avaliada [illegible]
[illegible] | 4$600
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] | [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Praça

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JU
Brasil

[illegible] avaliadores [illegible]
[illegible] de [illegible] 10$000

[illegible] pelo [illegible]
[illegible] pagam

Item que deo para se descrever neste Inventario hum [illegible] de nome [illegible] Carvalho [illegible] Padre [illegible] Silveira visto avaliado pello avaliador em sua avaliação a [illegible] mil reis 10$000 Doação

Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Item que deo para se descrever neste Inventario a Inventariante hum [illegible] velho de nome [illegible] Coimbra [illegible] visto avaliado pellos avaliadores em sua avaliação a [illegible] mil reis 50$000

[illegible] DO JARDIM OVIDIANA
Brasil

Item que deo para se descrever neste Inventario a Inventariante hum Oratorio grande pintado com hua [illegible] de Santo Christo com [illegible] de prata hua imagem [illegible] com [illegible] [illegible] Santos [illegible] avaliado pellos avaliadores em sua avaliação a [illegible] mil reis 50$000

Item que deo para se descrever neste Inventario a Inventariante hua [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 120$000

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

[illegible] de [illegible]
[illegible] a Inventariante [illegible]
[illegible] grandes [illegible]
[illegible] avaliadores [illegible]
[illegible] y cada hum [illegible]
[illegible] reis

4$000

[illegible] que deo para se descrever
neste Inventario a Inventariante
[illegible] banco de encosto de [illegible]
visto e avaliado pellos avaliadores
em sua avaliação de tres mil e du-
zentos reis

[illegible]

Item que deo para se descrever
neste Inventario a Inventariante
hum banco pequeno de encosto
visto e avaliado pellos avaliadores
em sua avaliação de mil e duzen-
tos reis

1$200

Item que deo para se descrever nes-
te Inventario a Inventariante hua
meza ordinaria de duas gavetas vista
e avaliada pellos avaliadores em sua
avaliação de dois mil reis

+2$000

Item que
deo para se descrever neste Inventario
a Inventariante hua meza de [illegible]
[illegible] vista e avaliada pellos
avaliadores em sua avaliação
de mil e seis [illegible] reis

1$600

Item que deo
para se descrever neste Inventario
a Inventariante [illegible]
[illegible] avaliados
[illegible]
[illegible] cada [illegible]
[illegible]

2$000

[illegible] 6$000

[illegible] inventariante hum [illegible] de [illegible] velho visto e avaliado [illegible] avaliadores [illegible] 6$[illegible]

Item que deo para se descrever neste Inventario a Inventariante hum catre de jacarandá velho visto e avaliado [illegible] avaliadores [illegible] de seis [illegible] 6$400

Item que deo para se descrever neste Inventario a Inventariante hum Catre de madeira branca grande visto e avaliado [illegible] avaliadores [illegible] 1$[illegible]

Item que deo para se descrever neste Inventario a Inventariante hum catre de madeira branca pequeno visto e avaliado [illegible] avaliadores [illegible] 4$[illegible]

Item que deo para se descrever neste Inventario [illegible] [illegible] 7$[illegible]

Tribunal de Justiça do Estado
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Arquivo Geral e Judiciário
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

A. 600
C. 1800
1804

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

D. Sor.

De Junio de 1795

Em fe de lo q. acuerdo

R. [illegible]

Pr.o de Lunes

Aos dous dias do mes
de Mayo de hijo do mes de Junho de
mil setecentos e noventa e cinco
annos nesta Povoação da Estancia
Termo da Villa Real de Santa Luzia
Comarca da Cidade de São Christovão
Capitania de Sergipe de El Rey no Es-
criptorio de mim Escrivão a quem
adiante Actos Escripturaõ de partilha do
que pertence aos orfãos o Tenente Ignacio
de Santos Vieira como tutor procurador
[illegible] que [illegible] entregue por
[illegible] Affonso Manoel [illegible]
[illegible] que [illegible] que [illegible]
[illegible] Filho [illegible] Escrivão [illegible]
[illegible] o Escrivão

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça — Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO

ARQUIVO GERAL DE MARINHA

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
(Brasil)

ARQUIVO CRIMINAL JUDICIÁRIO

Vol. 666

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARCHIVO GENERAL DE SIMANCAS

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

57

Arquivo da Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

59

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Ill.mo Juiz de Orfãos

Diz D. Fran.ca Catharina dotto Mayor Vr.
uva do Sarg.to mor Antonio Fr.z Bisiz q. depois
de ter ella em ventariado a bens de seo marido pa-
rio a Criola Victoria hum Criolinha com nome
Anna a q.l com idade de trez semanas de o Ma
Sup.e em presso de 20$ r.s a sua neta Rita Jiza
de seo genro Thomaz de Aquino Vr.a em cujos tr.os

Como requer
estando ja ava
liada a pellos ava
liadores do Concelho

Pa V. M.ce Ha faça m.ce m.dar
a Crecentar no inventr.o o va
lor da dita Criolinha e lançar
este a mesmo da m.ma sup.e

Fr.

E. R. M.ce

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

62

Sr. Juiz de Orfãos

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Diz o Rdo. Pe. Franco. Frz. da Silva
q sua avó mer. q foi deseo avó Antonio da Silva Neu
deixou ao Supe. e aos outros seo Irmãos quarenta mil
Rs. a cada hum e p.r q todos os mais tem cobrado o d.o
Legado excepto o Supe. q ainda está Pembolear de
Mas e p.r este Juizo se está procedendo a Inventario dos
bens deseo Pay falecido o Sargto. mor. Antonio Frz.
Beiros q foi o q recebeo o d.o Legado, q q vm. no
partilhar q se fizerem dos d.os bens me separar
bens p.a pagam.to dos d.os quarenta mil Rs. pert.
antes ao Supe. ouvindose p.a isso a cabeça de Caza
[illegible] for. //

Pa. V. M. seja servido assim
ord.ar p.r seo Despacho ajuntando
se esta aos Autos p.a a todo o tp.o
constar //

R. M.

64

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Sm. Juiz de [illegible] Zaons

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIARIO
Brasil

Diz D. Fran.ca Catharina Sollo Mayor Viuva do Sarg.to mor Ant.o Frz Beriz q̃ no inventr.o q̃ neste Juizo fez dos bens de seo marido esta demorado a part.a pella razão de não quererem alguns Emp.os vir a dar os valores de ser.to bens de [illegible] nem trazelo a Juizo p.a se avaliarem: e como p.a isso ja forão todos citados

Como pede
Fr. [illegible]

A V. M.ce Rezaça m.ce admetir ella sup.e a declarar os valores dos ditos bens q̃ faltão pella estimassão q̃ Reparecer rezolave, ou nesta com formidade m.dar fazer am.ma pellos valuadores do concelho p.a se encerrar o inventr.o com a da [illegible] do

R. M.ce

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

67

Snr Juiz de Orfãos

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Diz D. Fran.ca Catharina Sotto Mayor
Viuva do Sarg.to mor Ant.o Vrz Beriz q. p.
este Juizo se esta a fazer part.as dos bens do
seo Casal e p. q. este se acha devendo [illegible]
ao Herdr. P.e Venancio q. ostinha adquirido no
officio de Sochristão e q. em pretou p.a se lhe pa
huma roda q. esta no mesmo Casal //

Junta aos actos
Sr. Dr. Esp.to

Pas M.ce Thezaia m.ce m.das
q. jurando a Sup.e a sobre
ditta q.ta se se parem bens
p.a pagamento dellas nas
part.as /?

E R M.ce

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Snr. Juiz de Orfãos

Tribunal de Justiça do Estado Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Diz D. Fran.ca Catharina Sotto Ma-
yor viuva do Sarg.to mor Ant.o Fr.z Beriz
q. no inventr.o q. neste Juizo tem feito dos bens
de seo marido tem not.a de q. se fizeo
o R.do P.e Fran.co Fr.z da Silv.a tem requerido q. se
parem bens p.a fatisfação do funeral com q.
elle diz q. concorera, e p.q. m.ta p.te deste foi
feita de graça p.a não quererem o Sar.dotes levarem
em dr.o em atenção a Sup.e //

Como pede
[illegible]

Pa. V. M.ce Rezaça m.ce m.dar q.
não se atenda a despeza do
funeral senão aquella q. o
Sup.ão jurar q. na verdade pa-
gou //

[illegible]

Sup.o de Juram.to

[illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

71 36

Despeza do Fis como enterro de mi Pay ao 22 de Janeiro de 1793

Ao Rdo Vigario, fabrica tão Somte	$400
Ao Pe Manoel Som. 6 vellas de ma Livra a $320	1$920
Ao Pe Guilherthe Missa Som.	$320
Ao Pe Antonio Joze Cam. em comendação Off. reg.	3$560
mais 2 missas de Corpo prez. ao d. e hu Oitavario	3$200
Ao Pe Manoel Inacio Cam. em comed. Off. reg.	3$560
mais ad. 2 missas de Corpo prez. e hu Oitavario	3$200
Ao Pe Geraldo C. em comend. Off. e 2 micas de corpo prez.	3$560
a Sacristão de acompanhar Off. mica e cova	2$520
Muzica	9$000
1a e 2a Ls de Sera 500	28$000
6 dillas de ma Lra	1$920
5 dillas de das	1$600
2 Ls Livras de das de ma Lra	1$600
Rezão de mas q veyo da Caza do Portella	5$200
Fiadeiras mais q comprey	1$360
Fiteis do Caixão e Armar a S.	1$600
a Dominguez	2$000
2 vella de ma Livra	$640
Abito q comprey ao Prior do Carmo ou Licença q o d. deo	6$000
Soma	81$160

Pe Ro Fr. da Sylva

Tribunal de Justiça do Estado da Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

73 38

Sor. Juiz de Orphãos

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Diz D. Francisca Catherina de Soutto mayor viuva que ficou p. falecim.to do Sarg.to Mor Antonio Fr.co Beirão que no inventario q. pende no Juizo de vm.ce dos bens do seu Cazal se acha descrita hũa mulata chamada Maria da Cruz avaliada em noventa mil R.s a qual com outros escravos se acha ipotecada p. escritura publica a Joze Roiz. Dantas p. avultada q.ta que ao d.o he devedor o seu cazal e porq. a supp.te he hũa mulher idoza, onesta e das principais familias desta terra e por isso precizada da d.a mulata p.a acompanhar e servir em razão de estar o seu cazal deteriorado de bens e bastantem.te onerado de dividas, ajencioa depois da morte do d.o seu marido como pudesse remir o valor da d.a mulata na ipoteca sobre dita como consta do recibo junto termos em q. e p.las razoens por ser dadas //

Responda o Cura Sor

Para vm.ce seja servido no seu despacho que no Cau.o do [illegible] inventario se exclua a d.a mulata p. q. nas partilhas que se procederem se no faça [illegible] della com bens do Cazal

74

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

P. perdoar aos peculios da
supp.ca visto aver ella de ex onerado
o d.o seu Cazal da sobre dita q.ta dos
juros della nos paresse nao
aver prejuizo aos credores e ter
deiro antes sim conhecido bene
ficio ajuntandose estes aos au
tos p.a todo o tempo constar //

E. R. M.

Junta aos au
tos os Vrs. acheda
res acerao aten
çaõ —

Fr. [illegible]

Fia de Justiça
O Curador Filgr.a [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de São
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Juiz de Orfãos

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Diz o Sr. Fran.co Frz da
Silv.a presbitero no habito de S. Pedro que para pedir
conseguir o estado Sacerdotal Refizerão seus Pais o Sarg.to
M. Antonio Fr.co Beiriz e sua m.er D. Fran.ca Cathe-
rina Coutto Mayo duacão pelo patrimonio em hum
Sitio de terras Chamado a Sapoc Eaya com cazas de morar
em preço por elles estimado de oito centos mil r.s com a
condição porem de que por morte delles Sup.e passaria
o d.o Sitio Cazas e mais bemfeitorias a hum d.o aduadores
ou a seus herdr.os Cuia escretura com a mesma condição
aceitou elle sup.e como tudo consta da certidão [illegible]
e como de proximo foi o sup.e notificado p.a este juizo
para dizer seg.o ou não entrar a Colação com o d.o patri-
monio ou seu valor no inventr.o que se está procedendo
dos bens do d.o seu Pai, e por este modo pejo o sup.e no
conhecim.to de que naquelle inventr.o [illegible] o
patrimonio como bem do Cazal [illegible] Ora não deve
[illegible] ex Clusio pella d.a [illegible] o sup.e
[illegible] nelle [illegible] perpetua [illegible]
[illegible]
[illegible]

77

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIARIO
Brasil

Da dita escritura do q̃ há repetidos exemplos

Para m.ᵗᵒ Sria

Vista ao Curador

Servido m.ᵗᵒ dar q̃ seu desp.ᵒ q̃ nas respectivas partilhas se exclua o Val.ᵈᵉ do d.ᵒ patrimonio pelas rezoins q̃ ponderado tem juntandose este aos respectivos autos p.ᵃ em tudo tempo constar.

[illegible]

Na forma da Ordenação Parte 2.ª Cap. 6. n.º 36. deve o filho Morgado trazer a lo Leg.ᵒ a ytimação do Patrimonio que a [illegible] S. ordem nas ordens Sobrasa [illegible] Cazo de que o [illegible]

Patrimonio [illegible] alegª [illegible] filho
clerigo, e [illegible] do [illegible] Seu Pay
nem por isso [illegible] [illegible] [illegible]
mais herdeiros porem como apre-
zente dualidade constante da Es-
criptura junta fay feita com-
pendiosa para o duado tal so-
mente alegrar como Patrimonio
emquanto viver, e por sua mor-
te pesar aos herdeiros dos duado-
res nestes termos nem se deve im-
putar na alegª do duado a dualidade
do Patrimonio, nem pastir por
fora o Patrimonio com os her-
deiros emquanto viver o Salerdote
[illegible] Salvo q. q. [illegible]

Cur.or Filgr.as

[illegible]

[illegible] pede

78

Tribunal de Justiça do Estado de [illegible]
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Juiz Provedor

79

Tribunal de Justiça do Estado do Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Diz o P.e Francisco
Fr.co da Silv.a presbitero no habito de S. Pedro que
para bem de sua justiça Rehe perçizo q o Tam
Joaõ Mor.a de Fag.ez Repasse q. sertidaõ o Reor da
escritura de aduaçaõ q. patrimonio q. a Sup.e fi
zeraõ seus Pais o Sarg.to Mor Antonio Fr.co Be
Ez. Francisco Catherina Soutto Mayor aq. se acha
Lançada na nota do d.o Tam

Pa V.m. seja se
do assim o mandar

E. Pe.

Escriptura de do ... do patri
monio que fas Vargento m.
Antonio Fernandes Beeriz
e Sua m.er Dona Francisca
Cat... ...
...
...

[illegible] na [illegible]
ond [illegible] ja [illegible]

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO

80

Saibão quantos este publico
instrumento de escriptura de [illegible] virem
[illegible] como no [illegible] nome e lugar
[illegible] anno do Nas
Cimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil settecentos e oitenta e tres annos
aos vinte e cinco dias do mes de Fevereiro
do ditto anno [illegible]
[illegible] Termo da Villa Real de Santo
[illegible] Comarca da Cidade de [illegible]
nas Capitania de [illegible]
em Casas do Sargento mor Antonio
Fernandes Peixe [illegible]
[illegible] nomeado [illegible]
[illegible] o ditto Antonio Fernan
des Peixe e sua mulher Dona [illegible]
[illegible] Catharina [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
BAHIA

82

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Mr. Frz. de Sylvr.a

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Diz o M.e Fran.co Frz. da Sylvr.a Sacerdote no habito de S. Pedro, e seu Irmão João Bap.ta da Sylvr.a q. no Inventario q. se esta procedendo nos bens do seo falecido Pai o Sarg.to mor Antonio Frz. Buriz Sedro entre os mais bens a discrever hua morada de Casas Esta na praça desta Pavoação da Cit.a onde morão os Sup.es e porq. esta de necessid.e deve-se [illegible] na herança dos Sup.es con graduação de preferencia ainda entre os mais herdr.os nestes termos

E. Pavm.o Seja Servido md.ar q. nas partillas q. se fizerem se adjudiquem as d.as Casas aos Sup.es nas suas legitimas, e protestão [illegible] por [illegible] porem aos acreedores q. se dever por meio da Licitação q. lhes compitem, junta esta aos Autos.

Como pedio com [illegible]

[illegible]

Pe. M.

[illegible] dassido no [illegible] Sup.es [illegible] q. [illegible]

[illegible]

84   85

Snr. Juiz de Orfaons

85

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Diz o Rdo. Conego José de Mag.es Freire que elle Supp.e fica devendo ao falecido Alferes Antonio Pr.a Bezerra a quantia de oitenta e hum mil coatro cento e setenta e [illegible] constante dos contos q. deve como d. falecido, e p.r que tem notícia que [illegible] de Sm.ce esta a viuva sua m.er D. Ann. Joaq.na [illegible] Mayor procurando a tutoria dos bens do Casal, e o Supp.e quer ser pago dos ditos [illegible] de [illegible] [illegible]

P. a V. S.a

Responda; não [illegible] a divida [illegible]

[illegible]

E R. M.ce mandar seja ouvida m.ma [illegible] responder a presente e mais Credores [illegible] duvidando estes no pagam.to do Supp.e os [illegible] lhe sejam [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] se fizer ser pago o Supp.e; evitando p.r esse meio despesas com a [illegible] Competente p.a a cobrança.

E. R. M.ce

Que [illegible] devida e [illegible] a devida [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

86

D. Fran.ca Callerina Soto Mayor

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Do Sr Vargueto Mor Ant Luz Creyns seguinte

Dsc

quarta q mereceu em 23 de Abril em q mepede a vista a sua Filha com 28000 todos os Meses

Junho 1 Emodia a margem mandei autorizar ao Sr Cadete Mel Fco mandei a Mezada de sua Fa 28000

Julho 1 Emodia a margem mandei a Mezada acima 28000

Agosto 1 Emodia a margem mandei a Mezada acima 28000

Set. 1. Emodia a margem mandei a Mezada acima 28000

Emodia a margem memandou pedir ao Sr Tenente Manoel Gonçalves q lhe tinha Vendido a Mezada de Set. q não auentou q era agoa 12000

Out. 4 Emodia a margem mandou ao Sr Fco Pinto q pozesse ordem nas pessoas q andar com os seus papeis p. se ordenar 68000

Nov. 2 Emodia a margem dis ao Sr Cadete a mezada do Sr Fa 28000

Dez. 1. Emodia a margem mandei a mezada costumada 28000

Janr. 1. Emodia a margem mandei a mezada costumada 28000

Mayo Emodia a margem mandei por mão de Manoel Gonçalves q lhe pedio q lhe fizesse q 6850

Julho 12 Emodia a margem mandei q mandasse pedir p. o Baptizado a Filha do Menino Como olinha feito q nasce 68000

Nov. 21 Emodia a margem memandou pedir o Sr Cadete p. a troca de duas arrobas de sua Carga q vem p. esta Villa 28500

Dez. 1. Emodia a margem mandei ao Sr Cadete por me pedir a mezada de Dez. 28000

Dis q hoje em 1 de Dez. de Janr. a sua mezada

Janr. 11 Emodia a margem memandou o Sr Cadete pedir por fim de certo 3 meses adiantados q vem a ser Janr. Fevr. e Mar. p. ter hua Caza p. ende se q passar a Mesma 6800

Quando o Sr Tenente Manoel Gonçalves veio de Serra Acima 2000

Março Emodia a margem memandou pedir Alguns reis a vista q pedia hua Mulata q tinha a Mesma dada em Janr. a mezada de 3 meses q se acabão em fim de Abril e lhe mandei q pertencia ao Mayo 28000

Abril 1 Emodia a margem mandei a mezada deste Mez 28000

Julho 1 Emodia a margem mandei a Mezada deste Mez 28000

Junho 23 Emodia a margem mandou pedir a mandado a mezada de Agosto e Set. mandou pedir a de Agosto 28000

Nov. 2 Emodia a margem mandou pedir a Mezada de Nov. 28000

Nov. 2 Emodia a margem mandou pedir a Mezada deste Mez 28000

Nov. Emodia a margem mandei a mezada deste Mez 28000

Dis q mandou pedir ao Sr Cadete q lhe avia de Fazer duas Mesas 8000

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Dito Senhor — Hade haver

Recebi da Mrª D. Francisca Catharina Soto Mayor a conta das Mezadas q tenho dado a seo Filho — 22$000

Mrº 10 Recebi da Sta Herª no dia a margem hũ Capado preparado com linguiças 2½ q me deixa importara — 5$760

Recebi mais ao mesmo dia hũ barril de azeite de mamona com 6 cadas e meya q me diz importara — 3$420

Emporta o barril q trouxe o azeite — 4$000

Recebi huã banda de toucinho de hũ Capado — 8$000

1730

Janrº Em o dia a margem Recebi hũ grajao com 2 bandas de toucinho q me remetio a Mrª D. Franca por preço — 4$000

15$880

96$960

Resume Salvo erro pª saldo desta Conta 54$080

Recebi mais da dª Mrª huã Cuberta de algodão q me parece mesma, dou dizer custara 5$000 o q ay se deve abater na conta acima e mais alguã outra pazella q me possa ter mandado q me ouvidasse fazer assento Bª 8 de Mº de 1730

Jorge de Magalhães Pereira

Deve abater nesta conta [illegible] a ordem do Sr. de huã Cuberta 5$000 de vinte varas de pº de Algodão 4$000 de treze arrobas de [illegible] o capado ultimo [illegible] 4$545

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Snr. Juiz de Orfãos

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Diz o Lapp.m João de Campos que a elle Supp.e Vexicou devendo ser Sogro o Sargento Mor Antonio Fernandes Pereira resto de seu Credito de Tacete mil Cento e quarenta reis de contas q teve com o Falecido como do d.o Credito Consta e porq tem notª que o Juiz de Vm está a vezes sua Sogra D. Fran.ca Catherina Sotto Mayor por sedendo a Inventª do bens do Cazal, e o Supp.e q. ser pago do resto q se lhe está devendo, Ordem &c.

Respondão, e não avendo duvida como requer —

Pa Vm p.a q. seja servido mandar responder a Inventariante dita sua Sogra e mais Erdr.s e não duvidando estes no pagam.to do Supp.e os partidores se separem de sua 1.a ou 2.a espece para por esta ser pago o Supp.e evitando por esse meyo despezas e o mesmo Cazal Complicim p.a ad.a Cobrança

Ex.mo Sr.

Não temos duvida em que se pague a q.ta pedida p. ser verdadeira e q. alem Convimos todos

Ev.a 3 de Jever 1795

Joaõ Bap.ta

D. Fran.ca [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Snr. Juiz de Orphaos

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Diz o P.e Fran.co Frz. da Sylv.a q. no Inventario que se esta procedendo do falecido seo Pay se deo a inventario o mollato chamado Marcello, o q. havião doado a elle Supp.e o d.o seo Pay e a Inventariante sua Mãy como consta do escrito junto de data, e p.r isso quer o Supp.e q. vm.ce seja servido mandar q. os partidores nas partilhas q. se fizerem naquelle Cazal so contemplem a meta de do vallor do d.o mollato ficando a outra meta de fora p.r pertencer a miação da Inventariante.

Como requer

P. a V. M.ce seja servido assim o mandar, ajuntando-se esta aos autos do respetivo inventario p.a todo tempo constar.

E. R. M.ce

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Dizemos nos Ant.º Fernandes
Bury, e D. Francisca Catharina Soto
maior que entre os escravos q ha no
nosso casal ha hum mulatinho Ja
mado Marcello filho legitimo do
nosso mulato Francisco, e de sua m.er Fran
cisca, o qual mulatinho doamos a dos
so filho o Ill.mo D. Francisco Fr.co da Silv.a
no preço em que o estimamos de cem mil
reis, do qual mulatinho se poderá uti
lizar, servir como seu que he ficasen
do de hoje para todo sempre e por vir
tude desta doação que Refazemos
m.to de nossa livre vont.e sem constran
gim.to de pessoa alguma e em tempo ne
hum poderemos vir com duvidas ny
embargos nem os mais Cirdeiros do nosso
casal o poderão fazer, e para sua cha
reza Repassamos este que pedimos ao D.
Guilhermo Lopes da Silv.a Bolesa
nosso Jozefe, como testemunha a esta
nossa como mais abaixo e fina dos Esta
ro de Abril de 1792.

Manoel Monteiro Mag.cas

Fran.ca Catharina Soto

Como testemunha deste fiz a rogo e a pedido
[illegible]

Snr. Juiz de Orfãos 96

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Diz João de Campos morador em Serg.e
d'El Rey q. elle tem noticia de q. p.r este Juizo
se esta procedendo a Inventario dos bens q. ficarão
p.r falescim.to do Sarg.to Mor Ant.o Fr.z Barrij,
e porq. o Supp.e he cazado com Luzia f.a do d.o fales
cido e por isso do mesmo herdeiro, quer o Supp.e
desistir de toda e qualq.r erança q. lhe haja de vir
dos bens do d.o de f.to com o pretexto de no lazo de
não chegar o seo meio dotte a recompletar
q. lhe possa pertencer, hir encaixar-se na
terça p.r ser o pr.o dotado na forma
da lei.

P. a V. M.ce Seja Ser-
vido m.dar q. o escrivão com-
petente tome p.r termo
a sua abstenção na forma
q. req.r

E. R. M.ce

Como pede

97

ARCHIVO GENERAL DE INDIAS

Joze Per.ª Cout.º

98

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
86 211

Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Sr. Dr. Juiz de Orphãos

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

D. Diz o Cap.m Mor Mel. Frz.co da Sya e Pimen-
ta q. o carg.to Dor Antonio Frz. Pereira devia ao Sup.e
a q.tia de [illegible] q. recebeu delle [illegible] e não do [illegible]
[illegible] Dor [illegible] Pereira [illegible] fica devendo
o [illegible] q. nunca lhe pagou athe o
[illegible] cuja divida pertence ao Sup.e
[illegible] o Procurador bastante de An.to Pereira
e porq. por este Juizo se procede do Inven-
tario dos seus bens q. V. S. [illegible] mandar
os partidores na respectiva part.e reservem bens
p.a pagam.to desta divida

P. a V. M.ce Seja ser-
vido a prover mandar.

E R. M.ce

Como requer [illegible]
[illegible]

D. [illegible]

Não ha duvida [illegible] duvida
[illegible] 10 de [illegible]

a Jose

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

103

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

104

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Dizem os seus e mais Irmãos da Meza da Ir-
mandade do M. Sacram.to da Igreja de S. Ant.o Q. Cuia da
Lupe desta Pov.ão da Estancia que elles supp.es lhe ha
devedor o defunto Sarg.to Mor Antonio Ant.o Pr.a
da q.ta de 8065 r. Como consta da Conta junta e
tem noticia de esta procedendo o em Ven-
tario por este mesmo Juizo ajuntam.te Visto ser
ad.a q.e modica

Como pede esta
Junta aos 2 actos

Pa. o m.e seja servido mandar
que no mesmo em Ventario se
possam [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Sr. Juiz de Orfãos

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Diz D. Fran.ca Catherina de Sotto Mayor Inventariante dos bens do casal p.r falecim.to de seu marido o Cap.m [illegible] que na partição q. se fez dos bens [illegible] cento [illegible] Catherina [illegible] mais [illegible] ao Escrivão [illegible] E [illegible] [illegible] emprezo dos [illegible] mesmos [illegible] //

P. a V. S.a se digne servido mandar arguentar a d.a addição no respectivo Inventario.

E R. M.ce

Como pede.

[illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

113

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

ARQUIVO GERAL DO JARDIM DA INDIA

Francisco [illegible]

[illegible] Bap.ta de Souza

121

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

[illegible]

Tribunal de Justiça do Estado [illegible]
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Francisco [illegible]

[illegible] Boyd [illegible]

[illegible]

[illegible]

258$505	Dinheiro [illegible] que [illegible]
3[illegible]$000	[illegible] mil
22[illegible]$505	[illegible] quatro mil [illegible] importa [illegible] vinte mil [illegible]
27$233	Item que [illegible] mil [illegible]
4$150	Item que [illegible] mil [illegible]
30$000	Item que [illegible] mil [illegible]
6$000	Item que [illegible] mil [illegible]
3$000	Item que [illegible] mil [illegible]
$640	Item que [illegible]
2$000	Item que [illegible]
2$000	[illegible]

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

125

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Recentreponho m.ª acetoraõ Judicial
e mando q os bens separados p.ª pagam.to
das dividas e custas se entreguem a in
ventariante p.ª com elles as pagar e do
contrario [illegible] em prefeito
de formas as partes pedindo Esta
15 de Julho de 1796

Ign.co dos Santos V.ª

Ter de Data

[illegible]

Custas destes autos

A. D.	1$880
Juram.to aos Avaliadores	$080
Permissão Diligencia F. F.	$160
Precatorios F. F.	1$200
Juram.to aos avaliadores	$080
Juram.to F. 35	$080
Cert.a F. 24	$520
Da Cert.a F. 62	$080
Por Sidoens F. F.	3$400
A Departidores	$040
Reconhecim.tos F. F.	$480
Concedatos	$220
Aos avaliadores	1$800
Aos Departidores	2$800
Conta	$080
	17$740

Importa as Custas dos dois Apenços 27$025

44$795

Pe. Mr. Luiz Bragança

Diligencias	$080
Juram.tos	$200
Tempo [illegible]	3$800
	4$080

Pe. Mr. Luiz Bragança

Juramentos	$200
Despartidores	4$700
	3$000

Mor.a 53$875

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

V.to em Cond.am desta V.a de S.ta Luzia dos an.s 1795 1796

Mag.s de Paiva